

Estudo Técnico Preliminar 35/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O Instituto Federal do Sertão Pernambucano-IFSertãoPE/Reitoria gerencia os processos licitatórios de compras, serviços e obras que contempla todas as suas Unidades (Reitoria e campi). O processo vai desde o Planejamento até a operacionalização da licitação, exigindo desta forma, um grande esforço dos seus agentes. Assim a capacitação na área de licitações e contratos é imprescindível para que os envolvidos no processo possam realizar seus atos com cuidado e celeridade respeitando os princípios que regem a administração pública, como o da legalidade e eficiência.

2.2 Contudo, apesar da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** prevê tal instrumento, esse não veio em concomitância com as capacitações ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública-ENAP. Uma vez que, nas capacitações ofertadas pela ENAP até o momento não há uma capacitação completa da Gestão e Fiscalização de Contratos com a nova Lei de Licitações e com uma carga horária, que é oferecido por outras empresas de cursos, no presente caso há a necessidade de uma capacitação sobre a **Gestão e Fiscalização de Contratos, em conformidade com a nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 com uma carga horária de 24 horas.**

2.3 Em termos de gestão pública, 2021 foi o ano da publicação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21 – um dos principais marcos disruptivos do direito público brasileiro na última década. Um texto denso, longo, complexo, ainda em fase de assimilação pela sociedade. E que, em 2023, assumirá, eis o prognóstico, o domínio sobre as demais leis de licitação do País.

2.4 Dessa forma, verificou-se a necessidade de os membros envolvidos no processo licitatório participar de um evento como esse: **Gestão e Fiscalização de Contratos, em conformidade com a nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021**, um curso que visa a trazer as principais mudanças ocorridas com a publicação da nova Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133/21), que substituiu, além da Lei nº 8666/93, também as Leis nº 10.520/2002 e 12.462/2011, referentes respectivamente, à Lei do Pregão e à do Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

2.5 Ao investir na capacitação de seus servidores o IFSertãoPE busca a valorização dos servidores, adequando às necessidades da Administração à legislação, conforme Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, além dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 839/2011 Plenário, Acórdãos 1.224/18, Plenário e 1.225/18 – Plenário entre outros.

2.6 Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

2.7 Nesse sentido, faz-se necessário a capacitação profissional dos servidores, bem como o seu desenvolvimento Pessoal na Administração Pública, uma vez que existem preceitos legais que estimulam a capacitação funcional, conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.991/2019, Art. 1º, no que diz:

1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento das Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento do

servidores públicos nas competências necessárias à consecução de excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.8 Não obstante, a ação de capacitar é previsão para o desenvolvimento institucional, o que está previsto como objetivo no PDI 2019-2023 (pag. 28): **003 – Promover a capacitação e a qualificação dos servidores.**

2.9 Sendo assim, conforme Documento de Formalização de Demanda, foi realizado o levantamento junto as Unidades do IFSertãoPE, para verificação do quantitativo de servidores a serem capacitados.

Setores Participantes - IFSertãoPE	Quantidades
Reitoria do IFSertãoPE	10
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Petrolina	05
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Petrolina Zona Rural	05
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Ouricuri	04
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Floresta	04
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Salgueiro	04
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Serra Talhada	04
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Santa Maria da Boa Vista	04
Total de inscrições	40

2.10 Para o levantamento, foram considerados as indicações da Reitoria e as Coordenações de Planejamento, Administração e Contratos dos campi, por estarem diretamente envolvidos no processo licitatório. Além disso, preferencialmente, vislumbra-se a capacitação em turma fechada a estes dois setores do IFSertãoPE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
--------------------------	--------------------

Diretoria de Licitações

Gerson de Alencar Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Dos Requisitos para a Inexigibilidade

4.1.1. A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

4.1.2. As hipóteses de inexigibilidade previstas são previstas na Lei nº 8.666/93, cujo teor exemplificativo, conforme destaque, abaixo, tem-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - [...]

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.1.3. A hipótese de Inexigibilidade é reforçada sobre os requisitos destacados pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial nº 704108, publicado em 16/05/05 (Apud PARECER n. 00102/2020/PROC/PFIFERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU):

A contratação de serviços sem licitação depende, portanto de três condições: **1) a enumeração do serviço no dispositivo legal supracitado (art. 13); 2) sua natureza singular, isto é, não basta estar enumerado no art. 13 da Lei 8.666/93, sendo necessário que o serviço se torne único devido à sua complexidade e relevância que torna inexigível a licitação; e 3) a notória especialização do profissional (conforme disposto no parágrafo 1º do art. 25).** Assim, não é qualquer serviço descrito no art. 13 da Lei 8.666/93 que torna inexigível a licitação, mas aquele de natureza singular, que exige a contratação de profissional notoriamente especializado, cuja escolha está adstrita à discricionariedade administrativa. (grifos aditados)

4.1.4. Além disso, o aperfeiçoamento de pessoal, como serviço técnico profissional especializado, é previsto no Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93.

4.1.5. Quanto a singularidade do serviço, é aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

4.1.6. Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU).

4.2 Dos Requisitos Gerais da Capacitação

4.2.1. Diante da escassez de recursos públicos optamos pelo formato *IN COMPANY*, porque teremos uma economia bastante considerável em relação ao evento ocorrer de forma presencial que fica a critério da empresa contratada escolher o local, porque desta forma a Administração teria que gastar com passagens e diárias para os servidores. No formato *in company* a contratante escolhe o local e com isso escolhemos Petrolina-PE, onde todos residem próximo ou na cidade o que não custará a administração nenhuma despesa com passagens e pouca despesa com diárias, considerando que o evento sendo realizado em tal formato é determinante como requisito para contratação.

4.2.2. Não obstante, conforme Documento de Formalização de Demanda, devido ao número de participantes foi solicitado preferência para realização de capacitação por turma fechada.

4.2.3. Demais requisitos, serão informados na descrição da solução.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No mercado, atualmente, existem empresas com notória especialização em capacitação em curso referente a Gestão e Fiscalização de Contratos, em conformidade com a nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, sendo de destaque pelas equipes de instrutores na área:

- a) Negócios Públicos
- b) Consultre
- c) ONE Cursos
- d) ESAFI
- e) INGEP
- f) ZENITE
- g) ENAP

5.2. Contudo, poucas possuem capacitação, no formato *IN COMPANY*, completo com a Gestão e Fiscalização de Contratos, em conformidade com a nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, com um preço bem razoável para a administração a comparar com outras empresas do ramo. Abaixo, alguns dos cursos verificados cujo teor do programa da capacitação poderia atender:

Empresa	Curso	Análise

Negócios Públicos	<p>Curso presencial de Gestão e Fiscalização de Contratos na NLLC</p> <p>https://negociospublicos.com.br/cursos/curso-nllc-agosto-presencial.html</p> <p>Curso online Gestão e Fiscalização de Contratos: novas regras, novos desafios</p> <p>https://negociospublicos.com.br/cursos/curso-nllc-novembro.html</p>	<p>Formato presencial: em Recife no valor de R\$ 3.200,00 por participante, além das despesas com passagens e diárias.</p> <p>Formato online/ao vivo: no valor de R\$ 2.200,00 por participante.</p>
Consultre	<p>Completo de Contratos Administrativos para Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais</p> <p>https://www.consultre.com.br/cursos/completo-de-contratos-administrativos-para-formacao-e-aperfeicoamento-de-gestores-e-fiscais/</p>	<p>Não é informado que é com base na NLLC, fala da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017</p> <p>Formato presencial: nas cidades de João Pessoa e São Paulo no valor de R\$ R\$ 4.390,00 por participante, além das despesas com passagens e diárias.</p> <p>Formato online/ao vivo: no valor de R\$ 2.090,00 por participante.</p>
ONE CURSOS	<p>Curso Presencial: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva. Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)</p> <p>https://onecursos.com.br/course/curso-presencial-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-de-forma-eficiente-eficaz-e-efetiva-atualizado-com-a-nova-lei-de-licitacoes-n-14-133-20211651267441</p> <p>Curso Online: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva. Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)</p> <p>https://onecursos.com.br/course/curso-online-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-de-forma-eficiente-eficaz-e-efetiva-atualizado-com-a-nova-lei-de-licitacoes-n-14-133-20211667855036</p>	<p>Formato presencial: nas cidades de Maceió, Rio de Janeiro e Brasília no valor de R\$ R\$ 3.300,00 por participante (quatro ou mais participantes do mesmo órgão), além das despesas com passagens e diárias.</p> <p>Formato online/ao vivo: no valor de R\$ 2.200,00 por participante (quatro ou mais participantes do mesmo órgão).</p>

ESAFI	<p>Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações</p> <p>https://www.esafionline.com.br/curso-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-online</p> <p>Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações</p> <p>https://www.esafionline.com.br/curso-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos</p>	<p>Formato online/ao vivo: no valor de R\$ 1.690,00 por participante, porém com carga horária 12h.</p> <p>Formato presencial: em Fortaleza no valor de R\$ 3.590,00 por participante, além das despesas com passagens e diárias.</p>
INGEP	<p>Fiscalização administrativa de contratos com ênfase no plano de fiscalização e análise documental trabalhista</p> <p>https://ingep.com.br/portfolio-item/curso-online-fiscalizacao-administrativa-de-contratos-terceirizados-com-enfase-na-analise-documental-procedimentos-previstos-na-in-seges-mp-no-05-2017-na-elaboracao-de-check-lists-e-na-nova-lei-de-lic/</p>	<p>Formato online/ao vivo: no valor de R\$ 1.970,00 por participante, porém com carga horária 20h.</p>
ZENITE	<p>Revisão, reajuste e repactuação nos contratos</p> <p>https://zenite.com.br/capitacao/zenite-online/</p>	<p>Formato online/ao vivo: no valor de R\$ 2.970,00 por participante. Curso voltado para revisão, reajuste e repactuação nos contratos. Não é completo.</p>
ENAP	<p>Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos na Receita Federal do Brasil</p> <p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/216/</p> <p>Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos</p> <p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383/</p> <p>Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos</p> <p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706/</p> <p>Praticando a gestão e fiscalização de contratos administrativos</p> <p>https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2079/?area=13</p> <p>https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2080/?area=13</p> <p>Praticando a Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos</p> <p>https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2037/?area=14</p> <p>https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2038/?area=14</p>	<p>Formato online: curso de teor geral, não informa que é na Nova Lei de Licitações e é voltado para Receita Federal</p> <p>Formato online: curso voltado para penalidades, não informa que é na Nova Lei de Licitações</p> <p>Formato online: curso de teor geral, com carga horária 20h</p> <p>Formato remoto via Zoom e presencial na ENAP.</p> <p>Formato remoto via Zoom e presencial, com carga horária de 20h. Sem turmas disponíveis no momento da consulta.</p>

5.3. Assim, com o levantamento, percebe-se que há oferta de cursos Gestão e Fiscalização de Contratos, em conformidade com a nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, porém nenhuma delas tem em sua grade a oferta de curso completo no formato IN COMPANY e com um preço razoável. O preço apresentado pela GD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para uma carga horária de 24 horas e com a inscrição de até 40 participantes, sem despesas com passagens ou diárias, ficando um valor por servidor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A capacitação abrangerá no mínimo o seguinte programa:

- As regras da Lei nº 14.133, de 2021 e sua aplicação nos contratos administrativos
- Vigência e produção de efeitos da nova Lei
- Contrato administrativo: diferenças em relação ao contrato da administração; regime jurídico a ser adotado; o que são as cláusulas exorbitantes
- Regras básicas para o contrato administrativo e para a fiscalização
- Prazos dos contratos administrativos de acordo com a nova Lei: quais as diferenças entre prazo de vigência e prazo de execução? Como estabelecer esses prazos? Como tratar a possibilidade de prorrogação dos dois prazos?
- As regras específicas para os contratos de serviços e de fornecimentos continuados quando o objeto pode ser considerado contínuo; possibilidade de adoção de parâmetros utilizados em outros Municípios
- Equação econômico-financeira: o que significa equilíbrio da equação econômico-financeira; como e quando será necessário realizar o reequilíbrio; quais as diferenças entre reajustamento, repactuação e revisão; quais as características específicas de cada instituto; quais os prazos a serem atendidos; como se faz a contagem desses prazos
- Reajustamento: regras legais específicas a serem atendidas; é possível contratar com preço fixo? A concessão automática do reajustamento; quem faz o cálculo e quem defere como deve ser formalizado o reajustamento; como fica o reajustamento diante de atrasos na execução; em que situações o reajustamento pode deixar de ser aplicado; qual a data base a ser adotada para o reajustamento
- Repactuação: quais as diferenças em relação ao reajustamento; quando pode ser adotada a repactuação; a desvinculação em relação a índices de preços; qual o marco inicial a ser adotado; quais os prazos máximos para que o contratado faça a solicitação; quais os documentos que devem ser apresentados
- Revisão: como aplicar; a revisão existe em todos os contratos? Existem prazos mínimos para a concessão da revisão? Quantas revisões podem ser concedidas em cada ano de contrato?
- Fiscalização e gestão dos contratos: quais as regras a serem atendidas para a designação dos fiscais; quais os riscos da atuação sem designação; quantos fiscais devem ser designados; existe ou não a necessidade de designação de substitutos; quem pode ser designado fiscal; fiscalização como atividade de resultado e os riscos da má fiscalização
- Quem é o Gestor do contrato; quais as diferenças entre as atuações do gestor e dos fiscais; obrigatoriedade da designação; competências do gestor e dos fiscais

- Aplicação do princípio da segregação de funções: posicionamento dos Tribunais de Contas em relação ao assunto; vedações a serem observadas
- A necessidade do preposto do contratado nos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra; o relacionamento entre a administração e a contratada especialmente em relação aos empregados desta; quantos prepostos devem ser designados
- Necessidade de qualificação dos fiscais; quantidade máxima de contratos que cada servidor consegue fiscalizar; possibilidade de recusa da indicação; necessidade de registro formal de seu posicionamento
- Cautelas a serem adotadas pela fiscalização nos contratos de terceirização de serviços responsabilização subsidiária e solidária da administração; as regras vigentes na justiça trabalhista; quais os documentos que podem/devem ser exigidos da contratada possibilidade de retenção de pagamentos devidos e o enriquecimento ilícito posicionamentos do TCU e do STJ
- Quais são as principais obrigações dos fiscais? Como será a atuação do fiscal de contratos de acordo com a mais recente jurisprudência do TCU? Quais as obrigações da administração? O que é o registro de atos e fatos relevantes? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021, em relação aos contratos administrativos?
- Possibilidade de contratação de acompanhamento da fiscalização
- Hierarquia de poder entre fiscais e gestor do contrato; como deve ser formalizado esse relacionamento
- Conhecimento do objeto da contratação pelo fiscal. Quais os documentos que o fiscal deve exigir ao receber a designação? Quais as tarefas a serem executadas em cada momento da execução contratual (mensalmente, anualmente, no momento da admissão de novos empregados e ao final da execução)? Como se faz a fiscalização por amostragem? O que deve ser cobrado dos empregados da contratada? Em quais momentos?
- Quais os documentos a serem exigidos da contratada, no início da execução mensalmente e anualmente?
- O que é o Instrumento de Medição de Resultados? Como aplicá-lo? É cabível em todos os contratos de prestação de serviços? E no caso de fornecimentos?
- O que significa Gestão de Riscos? Como a gestão de riscos deve ser aplicada? Qual a importância da matriz de risco?
- Como aplicar a questão da abertura e gerenciamento de conta-vinculada? Quais são as parcelas que devem ser depositadas nessa conta? Como deve agir a administração para a abertura da conta?
- O que é Pagamento por Fato Gerador? Quais as diferenças em relação à conta vinculada? O PFG já pode ser aplicado?
- Controle das alterações contratuais: acréscimos e supressões: a quem cabe a iniciativa das alterações? Como deve agir o fiscal se a formalização da alteração estiver muito demorada? Ele pode mandar executar os serviços? Quais os limites que podem ser utilizados? Como calcular esses limites?
- Cuidados a serem observados no pagamento de faturas: quais são os documentos que devem ser exigidos pela administração? A administração pode reter pagamentos por

ausência de documentos? Como constatar se o contratado está cumprindo suas obrigações trabalhistas? Qual a efetiva responsabilidade da administração nos contratos administrativos?

- Quais são as possibilidades de glosa e de retenção de pagamento por ocasião da apresentação da fatura? Quais as possibilidades de pagamento diretamente aos empregados da contratada e do depósito do valor na Justiça do Trabalho?
- Formas de extinção de um contrato administrativo: características da extinção e da rescisão.
- Recebimento provisório e definitivo do objeto: o que deve ser obrigatoriamente exigido do contratado para a formalização dos recebimentos? Com o recebimento definitivo do objeto cessam as responsabilidades do contratado? Se surgirem problemas no objeto após o recebimento definitivo, como deve agir a administração?
- Inexecução do contrato: possibilidade de rescisão unilateral ou por acordo entre as partes a possibilidade de rescisão judicial
- As hipóteses de nulidade e de revogação do contrato; a anulação é obrigatória sempre que constatada alguma irregularidade?
- Sanções aplicáveis aos contratos administrativos: a aplicação de sanções é atc discricionário ou vinculado? Pode a administração deixar de aplicar penalidades em função do comportamento pretérito do contratado? Qual o posicionamento do TCU em relação ao assunto? A aplicação de penalidades em determinado contrato pode trazer consequências ao punido em relação a outros contratos?
- Necessidade de expressa previsão no ato convocatório; qual a diferença entre multa moratória e multa compensatória? A administração pode aplicar as duas espécies? Em que situações? Qual o entendimento do poder judiciário em relação ao assunto?
- Quais os limites para aplicação de penalidades pecuniárias? Qual o normativo legal a ser observado?
- Como deve agir a administração diante da ocorrência de irregularidades na documentação da contratada; é possível manter em execução o contrato?
- As regras para pagamento: o recebimento provisório e o recebimento definitivo possibilidades de retenção de pagamento; regras a serem observadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme documento de formalização de demanda, foi realizado o levantamento junto as unidades do IFSertãoPE, para verificação do quantitativo de servidores as serem capacitados.

Setores Participantes - IFSertãoPE	Quantidades
Reitoria do IFSertãoPE	10

Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Petrolina	05
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Petrolina Zona Rural	05
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Ouricuri	04
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Floresta	04
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Salgueiro	04
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Serra Talhada	04
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos do campus Santa Maria da Boa Vista	04
Total de inscrições	40

7.2 Para o levantamento, foram considerados as indicações da Reitoria e as Coordenações de Planejamento, Administração e Contratos dos campi, por estarem diretamente envolvidos no processo licitatório. Além disso, preferencialmente, vislumbra-se a capacitação em turma fechada a estes dois setores do IFSertãoPE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.000,00

8.1. A contratação está estimada em valor global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, considerando levantamento junto a empresa de capacitação GD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, seguindo disposição de valor de inscrição por servidor de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço de treinamento /capacitação em período definido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica a referida contratação, visto que não haverá necessidade de aquisição de passagens, e que os equipamentos para acompanhamento do curso (computadores, microfones, projetores) serão disponibilizados pelo IFSertãoPE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, a contratação visa atender ao objetivo do PDI 2019-2023 do IFSertãoPE: O03 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores.

11.2. Além disso, segue em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoal da Instituição, conforme consulta realizada a Diretoria de Gestão de Pessoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Aperfeiçoar os conhecimentos dos servidores das áreas de gestão e fiscalização de contratos.

12.2. Desenvolver os servidores do IFSertãoPE a partir de treinamento e capacitação, dessa forma, mantendo equipes capacitadas e atualizadas em relação a Gestão e Fiscalização de Contratos com base na Nova Lei de Licitações e Contratos.

12.3. Minimizar riscos em todas as fases do processo licitatórios gerenciados pelo IFSertãoPE.

13. Providências a serem Adotadas

13. Não se aplica a referida contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica a referida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a referida contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa para capacitação de servidores do IFSertãoPE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Autoridade competente

GERSON DE ALENCAR LIMA

Diretor



Assinou eletronicamente em 21/08/2023 às 10:39:42.

DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO

Membro da comissão de contratação

KARISA KELLY MAHON BARROS DE SOUZA

Membro da comissão de contratação